



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Câmara

LEI Nº 555/90

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL
PARA O TRIÊNIO 1991/1993 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA ,
Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de
Vitória da Conquista, elaborado para o triênio 1991/1993 ,
fica aprovado com as despesas de Capital fixadas no valor
global de **Cr\$ 46.600.228.000,00** (Quarenta e Seis bilhões ,
Seiscentos Milhões, Duzentos e Vinte e Oito Mil Cruzeiros)
e a Receita estimada em igual valor.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados
aos investimentos no presente Plano Plurianual do Municí-
pio de Vitória da Conquista, para o triênio 1991/1993, es-
tão discriminados nos anexos 1, 2 e 3 desta Lei.

Art. 3º - Na elaboração das propostas orçamen-
tárias anuais serão ajustadas as importâncias consignadas
para os Projetos, suprimidos ou reformulados, visando as
prioridades locais.

Art. 4º - As importâncias referentes aos exer-
cícios 1991/1993, estimadas a preço de custo, serão corri-
gidas monetariamente quando da elaboração dos Orçamentos





LEI Nº 555/90

anuais e correspondentes aqueles exercícios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1991, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA, 26 de dezembro de 1990.


Murilo Marmore
Prefeito

